



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 1.757 / 2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELÓI ANTONIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores:

3.3.90.1400000000	DIÁRIAS – PESSOA CIVIL	R\$ 6.000,00
3.3.90.3001000000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 3.000,00
3.3.90.3017000000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 1.000,00
3.3.90.3958000000	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 11.000,00
	TOTAL	R\$ 21.000,00

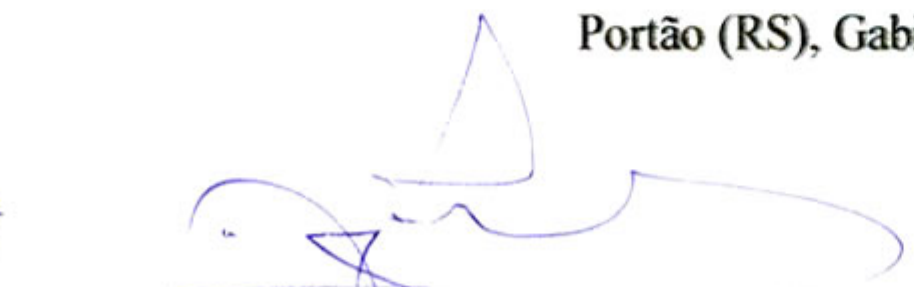
Art. 2º- Servirá de recurso para a coberturas da despesa acima prevista, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores:

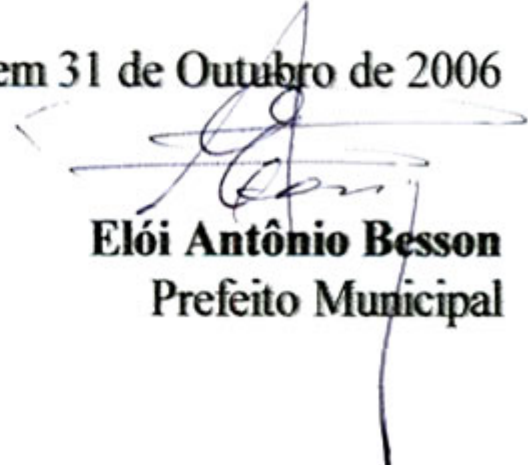
4.4.90.51.9100000	OBRAS EM ANDAMENTO	R\$ 21.000,00
-------------------	---------------------------	---------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Outubro de 2006


Ilvo Ignácio Hallmann
Secretário Municipal da Administração e Planejamento


Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 24 e Publicada no dia 31/10/2006 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.